

DIÁRIO OFICIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ano V - n.º 897

Terça-feira, 30 de junho de 2026

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador-Geral de Justiça
Gestão 2025-2027

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Subprocurador-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
Subprocurador-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa

JOANA CHAGAS COUTINHO
Subprocuradora-Geral de Justiça para a área de Gestão-Planejamento Estratégico

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Ouvidor-Geral do Ministério Público

SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Promotor de Justiça ALEXANDE MARCUS FONSECA TOURINHO
Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procurador de Justiça MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA
Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Procurador de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Procurador de Justiça JORGE DEMENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procuradora de Justiça CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procurador de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO
Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procurador de Justiça HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Procurador de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO
Procurador de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO
Procurador de Justiça ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Procurador de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Procuradora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO
Procurador de Justiça ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Procurador de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
Procuradora de justiça AGAR DA COSTA JUREMA

EXPEDIENTE:

Rua João Diogo, n.º 100 – Cidade Velha – Belém/Pará CEP: 66015-165 – Fone: (91) 4006-3586

Diário Oficial Eletrônico instituído pela Lei n.º 7.396/2010 e regulamentado pela Portaria n.º 3307/2022 – MP/PGJ

SUMÁRIO**CADERNO ADMINISTRATIVO**

1. Atos da Procuradoria-Geral de Justiça
2. Atos da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Jurídico-Institucional

CADERNO EXTRAJUDICIAL

1. Região Metropolitana Belém I
2. Região Metropolitana Belém II
3. Região Administrativa Nordeste I
4. Região Administrativa Nordeste II
5. Região Administrativa Nordeste III
6. Região Administrativa Tocantins
7. Região Administrativa Marajó II
8. Região Administrativa Sudeste I
9. Região Administrativa Sudeste II
10. Região Administrativa Sudeste IV
11. Região Administrativa Sudoeste I
12. Região Administrativa Sudoeste II
13. Região Administrativa Baixo Amazonas

CADERNO ADMINISTRATIVO**1. ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 3546/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho em Defesa da Saúde (GT Saúde), disciplinado pela Portaria nº 5.256/2017-MP/PGJ, de 16/08/2017, publicada no D.O.E. de 18/08/2017;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2.997/2026-MP/PGJ, que estabelece normas gerais para a instituição, composição, funcionamento, acompanhamento, prorrogação e encerramento dos Grupos de Trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Grupo de Trabalho em Defesa da Saúde (GT Saúde), a contar de 01/06/2026, até ulterior deliberação:

1. ALINE JANUSA TELES MARTINS;
2. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO;
3. ELY SORAYA SILVA CEZAR;
4. EMERIO MENDES COSTA;
5. ERICA ALMEIDA DE SOUSA;
6. EVELIN STAEVIE DOS SANTOS;
7. FABIA DE MELO FOURNIER;
8. FABIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA;
9. FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE;
10. GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE;
11. LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU;
12. LEANE BARROS FIUZA DE MELLO – Coordenadora; e
13. MARCIO LEAL DIAS.

Art. 2º As atividades do Grupo de Trabalho reger-se-ão pelas disposições constantes da Portaria nº 2.997/2026-MP/PGJ, sem prejuízo das normas específicas previstas no ato de instituição do GT Saúde, no que forem compatíveis.

Art. 3º REVOGAR, a contar de 01/06/2026, as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3809/2026-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança das contratações públicas, assegurando o alinhamento das aquisições e contratações ao Plano Estratégico Institucional e às diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que preconiza a alta administração como responsável por governar as contratações;

CONSIDERANDO a relevância de se estabelecer instância colegiada para a otimização, racionalização e avaliação prévia da viabilidade das despesas logísticas no âmbito institucional,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança de Contratações do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e propositiva em

matéria de planejamento e alinhamento estratégico das contratações e aquisições da instituição.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º O Comitê de Governança de Contratações será composto por membros titulares representantes das seguintes unidades organizacionais:

I- 02 (dois) representantes da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão e Planejamento Estratégico (SUBGEPLAN), sendo 01(um) do Departamento de Gestão e Planejamento Estratégico (DGPE) e 01 (um) representante do Departamento de Planejamento Orçamentário (DPO).

II- 01 representante da Subprocuradoria-Geral de Justiça Técnico-administrativa.

III- 01 representante da Procuradoria-Geral de Justiça.

§1º Cada membro titular terá um suplente, indicado pela respectiva unidade de origem e designado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§2º O suplente substituirá o membro titular em suas ausências, impedimentos ou vacâncias, exercendo integralmente suas atribuições, inclusive o direito a voto.

§3º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das respectivas Subprocuradorias de Justiça e designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º O Comitê será presidido pelo titular da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão e Planejamento Estratégico.

§1º A vice-presidência do Comitê será exercida pelo titular da Subprocuradoria-Geral de Justiça da Área Técnico-Administrativa.

§2º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências, impedimentos eventuais e regulamentares.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança de Contratações:

I- Analisar e deliberar sobre os pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de itens no catálogo e portfólio de serviços e materiais a serem contratados ou adquiridos pelo MPPA;

II- Avaliar e definir a unidade formalmente responsável pela condução e acompanhamento de cada contratação ou aquisição de serviço e material;

III- Monitorar os parâmetros e limites orçamentários para as despesas das unidades institucionais, considerando os valores referenciais indicados e repassados pelo Poder Executivo Estadual;

IV- Avaliar previamente a viabilidade técnica, operacional e orçamentária das contratações e aquisições propostas pelas unidades do MPPA, sem caráter definitivo ou terminativo quanto ao mérito da despesa, que competirá à autoridade superior.

V- Promover a padronização e a uniformização das contratações institucionais, visando à racionalização dos procedimentos, à economicidade, à eficiência administrativa e ao ganho de escala nas aquisições e contratações realizadas pelo MPPA;

VI- Deliberar sobre a criação, revisão, atualização e consolidação do catálogo institucional de bens, materiais, serviços e soluções padronizadas, observadas as diretrizes previstas no art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. As deliberações finais do Comitê serão submetidas ao Procurador-Geral de Justiça, especialmente quando envolverem definição de prioridade institucional, impacto orçamentário relevante ou alteração do planejamento das contratações.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 5º O Comitê de Governança de Contratações reunir-se-á:

I- Ordinariamente, conforme calendário a ser fixado pelo Colegiado;

II- Extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

§1º As reuniões do Comitê de Governança de Contratações serão instaladas com quórum de maioria absoluta de seus membros, desde que presente o Presidente ou seu substituto legal.

§2º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

§3º Os incisos I e II poderão ter decisões tomadas ad referendum dos demais membros do comitê, quando a decisão for tomada pelos representantes citados nos incisos do Art. 2º.

§4º Decisões ad referendum devem justificadas e serão analisadas na primeira reunião

ordinária ou extraordinária do comitê.

§5º As decisões serão registradas em atas e organizadas cronologicamente.

Art. 6º As funções exercidas no âmbito do Comitê de Governança de Contratações serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem ônus financeiro ou percepção de vantagens pecuniárias adicionais para os seus componentes, e serão exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos ou funções de origem.

Art. 7º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê será prestado pelas unidades que o compõem, conforme determinação da Presidência.

Art. 8º A uniformização das contratações institucionais observará, sempre que possível:

I- A centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
II- A adoção de especificações padronizadas para bens, materiais, serviços e soluções de uso comum;

III- A manutenção e atualização de catálogo institucional de padronização de compras, serviços e obras;

IV- A busca pela racionalização administrativa, economicidade, eficiência, interoperabilidade, sustentabilidade e ganho de escala;

V- A compatibilidade com o planejamento estratégico, o Plano de Contratações Anual e a disponibilidade orçamentária da instituição.

Parágrafo único. O Comitê poderá aprovar padrões, especificações, modelos, catálogos, cadernos de requisitos e demais instrumentos destinados à uniformização das contratações institucionais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, servidores de outras unidades do MPPA, especialistas ou colaboradores externos, cuja presença seja considerada necessária para subsidiar as deliberações da pauta.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3813/2026 -MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização da 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, designada para o dia 1º de julho de 2026, às 9h00;

CONSIDERANDO a existência de matéria de interesse institucional pautada para deliberação na referida sessão;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Procurador de Justiça ARMANDO BRASIL TEIXEIRA poderes para representar o Procurador-Geral de Justiça na 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a realizar-se no dia 1º de julho de 2026, às 9h00.

A presente delegação compreende a prática de todos os atos necessários à representação institucional do Ministério Público do Estado do Pará durante a sessão, inclusive acompanhar os processos constantes da pauta, manifestar-se, prestar esclarecimentos, realizar sustentação oral, quando cabível, bem como adotar as demais providências inerentes à atuação institucional perante o Tribunal Pleno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 26 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

2. ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1304/2026-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2164/2025- MP/PGJ, de 06 de maio de 2025, publicada no D.O.E. de 07/05/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6/7/2006:

ALINE NEIVA DE MOURA - Período: 03/06/2026 - GEDOC nº 135546/2026

AMELIA SATOMI IGARASHI - Período: 22/06/2026 - GEDOC nº 140077/2026

NILTON GURJAO DAS CHAGAS - Período: 19 a 21/06/2026 - GEDOC nº 140318/2026

NILTON GURJAO DAS CHAGAS - Período: 21 a 23/06/2026 - GEDOC nº 140319/2026

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém-Pa, 25 de junho de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Subprocurador-Geral de Justiça, Jurídico-Institucional

CADERNO EXTRAJUDICIAL**1. REGIÃO METROPOLITANA BELÉM I****EXTRATO DA PORTARIA Nº 22/2026 – MP/5ªPJCDCCI**

A 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail:

5pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

Portaria: nº 22/2026 - MP/5ªPJCDCCI

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará e Luciane Cristina do Espírito Santo

Polo Passivo: ESTADO DO PARA e MUNICIPIO DE BELÉM

MÁRCIO LEAL DIAS

Promotor de Justiça em exercício da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci /PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 23/2026 – MP/5ªPJCDCCI

A 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail:

5pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

Portaria: nº 23/2026 - MP/5ªPJCDCCI

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará e Adailton de Carvalho Cordeiro

Polo Passivo: ESTADO DO PARA e MUNICIPIO DE BELÉM

MÁRCIO LEAL DIAS

Promotor de Justiça em exercício da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci /PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/2026 – MP/5ªPJCDCCI

A 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail:

5pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

Portaria: nº 24/2026 - MP/5ªPJCDCCI

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará, Bryan Cavalcante Reis, A.C.R e Simone Cavalcante Reis

Polo Passivo: ESTADO DO PARA e MUNICIPIO DE BELÉM

MÁRCIO LEAL DIAS

Promotor de Justiça em exercício da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci /PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 27/2026 – MP/5ªPJCDCCI

A 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail:

5pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

Portaria: nº 27/2026 - MP/5ªPJCDCCI

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo Passivo: ESTADO DO PARA e MUNICIPIO DE BELÉM

MÁRCIO LEAL DIAS

Promotor de Justiça em exercício da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci /PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 36/2026 – MP/5ªPJCDCCI

A 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com

fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail:

5pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

Portaria: nº 36/2026 - MP/5ªPJCDCCI

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará e Eli Moraes da Silva

Polo Passivo: ESTADO DO PARA e MUNICIPIO DE BELÉM

MÁRCIO LEAL DIAS

Promotor de Justiça em exercício da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci /PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 37/2026 – MP/5ªPJCDCCI

A 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail:

5pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

Portaria: nº 37/2026 - MP/5ªPJCDCCI

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará e Escolástica Silveira Vargas

Polo Passivo: ESTADO DO PARA e MUNICIPIO DE BELÉM

MÁRCIO LEAL DIAS

Promotor de Justiça em exercício da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci /PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 38/2026 – MP/5ªPJCDCCI

A 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail:

5pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

Portaria: nº 38/2026 - MP/5ªPJCDCCI

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará e Maria do Socorro Malaquias Pereira

Polo Passivo: ESTADO DO PARA e MUNICIPIO DE BELÉM

MÁRCIO LEAL DIAS

Promotor de Justiça em exercício da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci /PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/2026 – MP/5ªPJCDCCI

A 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail:

5pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

Portaria: nº 40/2026 - MP/5ªPJCDCCI

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará e Adriana Quaresma de Oliveira

Polo Passivo: ESTADO DO PARA e MUNICIPIO DE BELÉM

MÁRCIO LEAL DIAS

Promotor de Justiça em exercício da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci /PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/2026 – MP/5ªPJCDCCI

A 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, e-mail:

5pjcdccicoaraci@mppa.mp.br.

Portaria: nº 41/2026 - MP/5ªPJCDCCI

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará e Sue Ane do Socorro Melo Bezerra

Polo Passivo: ESTADO DO PARA e MUNICIPIO DE BELÉM

MÁRCIO LEAL DIAS

Promotor de Justiça em exercício da 5ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci /PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2026-MP/PA

A 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003932-8, tendo por objeto acompanhar a situação do profissional/acompanhante do aluno S. S. T. na EEEFM PROFESSORA PALMIRA GABRIEL.

Portaria nº 013/2026-MP/PA - MP/PJ1ºPJCDCCI

Polo ativo: Ministério Público do Estado

SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE

Promotora de Justiça.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº067/2026-MPPA/12ª PJCRIM

A 12ª PJ Criminal, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 28, caput, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital notificar Riclesson Ramos Correa, filho de Vani Ramos Correa, que o Ministério Público promoveu o arquivamento dos autos do IPL nº 00006/2026.100311-4, vinculado ao Processo Nº 0808056-75.2026.8.14.0401 em trâmite na 10ª Vara Criminal de Belém(PA)

VALERIA PORPINO NUNES

12ª Promotora de Justiça Criminal do Juízo Singular de Belém / PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21/2026/MP/3ªPJDCFDH

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003934-0 que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, e-mail: 3pjdcfdh@mppa.mp.br.

Portaria nº 21/2026/MP/3ªPJDCFDH

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo Passivo: Hospital Universitário João de Barros Barreto e Município de Belém

FABIA DE MELO-FOURNIER

Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém.

EXTRATO DA PORTARIA Nº042/2026-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamento na Resolução nº 012/2024 – CPJ de 03/10/2024 torna pública a Portaria que INSTAURA o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003837-3 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, e-mail 3pjambientalbelem@mppa.mp.br.

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Objeto: Acompanhar e promover medidas relacionadas à garantia do direito de ir e vir, à livre circulação de pessoas e à preservação da utilização regular da via pública denominada Rua Bolonha e a Rua Belém, no Conjunto Tapajós, Bairro Tapanã, nesta Cidade.

RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

EXTRATO DA PORTARIA Nº044/2026-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamento na Resolução nº 012/2024 – CPJ de 03/10/2024 torna pública a Portaria que INSTAURA o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003874-0 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, e-mail 3pjambientalbelem@mppa.mp.br.

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Objeto: Acompanhar as providências adotadas pelos órgãos públicos competentes em relação aos problemas estruturais constatado risco de segurança e desabamento da

passarela, localizada na Av. Júlio Cesar, na região do Canal São Joaquim, bairro Sacramento, nesta Cidade.

RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

EXTRATO DA PORTARIA Nº045/2026-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamento na Resolução nº 012/2024 – CPJ de 03/10/2024 torna pública a Portaria que INSTAURA o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003880-7 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, e-mail 3pjambientalbelem@mppa.mp.br.

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Objeto: Acompanhar as providências adotadas pelos órgãos públicos competentes em relação aos problemas relacionada à operação do serviço de compartilhamento de patinetes elétricos nesta Cidade.

RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

EXTRATO DA PORTARIA Nº046/2026-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamento na Resolução nº 012/2024 – CPJ de 03/10/2024 torna pública a Portaria que INSTAURA o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003882-9 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, e-mail 3pjambientalbelem@mppa.mp.br.

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Objeto: Acompanhar as providências adotadas pelos órgãos públicos competentes em relação aos problemas de alagamento e obstruções na Passagem Canaã, Bairro Mangueirão.

RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

EXTRATO DA PORTARIA Nº047/2026-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamento na Resolução nº 012/2024 – CPJ de 03/10/2024 torna pública a Portaria que INSTAURA o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003885-1 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, e-mail 3pjambientalbelem@mppa.mp.br.

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Objeto: Acompanhar as informações acerca de ocupa o passeio público, com obstáculos que impedem o direito de ir e vir de cadeirantes/transeuntes no geral, sito na Av. Celso Malcher, 700, bairro Terra Firme, nesta cidade.

RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

EXTRATO DA PORTARIA Nº 137/2026-MP/2ªPJ/DCF/DH

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentos e dos Direitos Humanos, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo – SAJ nº 09.2026.00003941-7 que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos, e-mail: 2pjdcfdh-saude@mppa.mp.br.

Portaria nº **137/2026-MP/2ªPJ/DCF/DH**

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polos passivos: Estado do Pará e Município de Belém

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

Promotora de Justiça titular da 2ª PJDCFDH

2. REGIÃO METROPOLITANA BELÉM II

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO N.º 003/2026 - MP/PJA/1ªPJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I da Lei n.º 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação n.º 003/2026 - MP/PJA/1ªPJDC, no bojo do Inquérito Civil SAJ n.º 06.2026.00000103-1, que se encontra à disposição para os interessados na Promotoria de Justiça de Ananindeua, situada na Rodovia BR 316, Km 08, Centro, Município de Ananindeua/PA, Fone: (91) 3239-4846 - E-mail: 1pjdcananindeua@mppa.mp.br.

Recomendação n.º 003/2026-MP/PJA/1ªPJDC

Destinatários:

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ananindeua

Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT

Objeto: adoção de providências administrativas necessárias à regularização da contratação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar IV.

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO ARAUJO

Promotora de Justiça, em exercício

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IPL N.º 146/2026-MPPA/3ªPJCIV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 3º Cargo de Promotor de Justiça Cível de Ananindeua, NOTIFICA o(a) ofendido(a) Newton Luis dos Remédios Monteiro para tomar conhecimento a respeito do teor da manifestação de Arquivamento proferida nos Autos de Inquérito Policial n.º 08.2026.00074425-4, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoal previstos em lei.

Nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal (CPP), combinado com o Art. 3º, inciso I, da Resolução n.º 181/2017-CNMP, alterada pela Resolução n.º 206/2019-CNMP, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 98403-5949, ou para o e-mail 3pjcivelananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação. A decisão de arquivamento está disponível para consulta na referida Promotoria, respeitando-se as restrições impostas pela LGPD, conforme Art. 7º da Resolução n.º 181/2017-CNMP.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

Promotor de Justiça Titular do 3º Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IPL N.º 155/2026-MPPA/3ªPJCIV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 3º Cargo de Promotor de Justiça Cível de Ananindeua, NOTIFICA o(a) ofendido(a) Carlos Alberto Batista da Silva para tomar conhecimento a respeito do teor da manifestação de Arquivamento proferida nos Autos de Inquérito Policial n.º 0801570-95.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoal previstos em lei.

Nos termos do Art. 28 do Código de Processo Penal (CPP), combinado com o Art. 3º, inciso I, da Resolução n.º 181/2017-CNMP, alterada pela Resolução n.º 206/2019-CNMP, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan).

A decisão de arquivamento está disponível para consulta na referida Promotoria, respeitando-se as restrições impostas pela LGPD, conforme Art. 7º da Resolução nº 181/2017-CNMP.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

Promotor de Justiça Titular do 3º Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE Nº 152/2026-MPPA/3ªPJCIV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 3º Cargo de Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, NOTIFICA KLEBER DE FARIAS CALDAS para ciência da decisão de arquivamento do(a) Notícia de Fato nº 01.2025.00043152-0, com fundamento no art. 17, I, da Resolução nº 012/2024-CPJ, diante do esgotamento dos meios de intimação pessoal.

É cabível recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação, nos termos do art. 17, §§ 3º, 4º, I, §§ 6º e 7º, da referida Resolução, dispensada a representação por advogado.

O pedido poderá ser apresentado na 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua (BR-316, km 8, s/n, Centro, Ananindeua/PA). A decisão encontra-se disponível para consulta nesta Promotoria, observadas as restrições da Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 7º da Resolução nº 181/2017-CNMP.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

Promotor de Justiça Titular do 3º Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE Nº 157/2026-MPPA/3ªPJCIV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 3º Cargo de Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, NOTIFICA JACIREMA GEMAQUE PINHEIRO para ciência da decisão de arquivamento do(a) Notícia de Fato nº 01.2025.00020371-9, com fundamento no art. 17, I, da Resolução nº 012/2024-CPJ, diante do esgotamento dos meios de intimação pessoal.

É cabível recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação, nos termos do art. 17, §§ 3º, 4º, I, §§ 6º e 7º, da referida Resolução, dispensada a representação por advogado.

O pedido poderá ser apresentado na 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua (BR-316, km 8, s/n, Centro, Ananindeua/PA). A decisão encontra-se disponível para consulta nesta Promotoria, observadas as restrições da Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 7º da Resolução nº 181/2017-CNMP.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

Promotor de Justiça Titular do 3º Cargo de Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 68/2026 – MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2026.00003895-1

Autuação: 27/02/2026.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2026.00007654-5

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual negligência do Estado em assegurar o direito à saúde da munícipe M. S.V.M., que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

3º Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 69/2026 – MP/3ªPJCível
Procedimento Administrativo:09.2026.00003897-3
Autuação: 26/02/2026.
Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua
Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.
Origem: Notícia de Fato n.º 01.2026.00007774-4
Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual negligência do Estado em assegurar o direito à saúde da munícipe M. d.S.P.d.S, que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

3º Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 70/2026 – MP/3ªPJCível
Procedimento Administrativo: 09.2026.00003913-9
Autuação: 02/03/2026.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua
Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.
Origem: Notícia de Fato n.º 01.2026.00007790-0
Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual prática de violações de direitos em face da munícipe M. d.C.S.S., que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

3º Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 63/2026 – MP/3ªPJCível
Procedimento Administrativo: 09.2026.00003910-6
Autuação: 06/02/2026.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua
Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.
Origem: Notícia de Fato n.º 01.2026.00005083-3
Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual negligência do Estado em assegurar o direito à saúde do munícipe W. J.S.C., que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

3º Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2026-MP/1ª PJ DE MARITUBA

O Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da PJ de Marituba, com fulcro no art. 17, § 3º, inciso III, da Resolução nº 012/2024-CPJ, COMUNICA ao senhor Afro Barbosa Rodrigues, da decisão de arquivamento da Notícia de Fato SAJ nº 01.2026.00011418-9, a qual encontra-se à disposição eletronicamente na 1ª Promotoria de Justiça de Marituba.

Na oportunidade, esclarece-se que:

Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme os termos do art. 17 e § 7º, da Resolução nº 012/2024-

CPJ, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação desta notificação no DOEMPPA; A apresentação de recurso poderá ser interposto por razões escritas, documentos ou

qualquer

outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na Promotoria de Justiça de Marituba localizada na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Centro, CEP: 67200-000, Marituba/PA ou eletronicamente pelo e-mail 1pjcivemarituba@gmail.com

FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE

Promotor de Justiça, titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Marituba.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a Sra. I.N.C, para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0808616-38.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o Sr. Marcelo Cosmo Pereira da Silva, para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0810245-47.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 063/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o Sr. R. F. S. d. S., para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0809709-

36.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2026-MP/1PJ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE ANANINDEUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a Sra. S.P.S.N, para tomar conhecimento a respeito do teor da decisão de arquivamento manifestado nos autos do Inquérito Policial registrado sob o PJE de nº 0809709-

36.2026.8.14.0006, visto que se esgotaram todos os meios de intimação pessoais previstos em lei. Nos termos do Art. 28, §1º do Código de Processo Penal, contra a decisão de arquivamento é cabível opor recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, não necessitando ser representado por advogado.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria, o pedido de revisão da decisão de arquivamento poderá ser realizado presencialmente na Sede desta Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, situado à Rodovia BR-316, KM 8, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade de Ananindeua (entre Banco Itaú e Loja Havan) ou poderá encaminhar a impugnação eletronicamente, através do serviço de mensagens WhatsApp (91) 3239-4830, ou para o e-mail mpananindeua@mppa.mp.br.

Ressalto, por fim, que os autos serão arquivados definitivamente, caso não seja realizada impugnação no prazo legal, sem prejuízo de eventual desarquivamento, se sobrevier notícias de novos elementos de informação.

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

Promotor de Justiça de 3ª Entrância

Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Ananindeua

3. REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE I

EDITAL DE ARQUIVAMENTO SAJMP 01.2026.00017891-8.

A Promotoria de Justiça de Magalhães Barata que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 3º, §4º, inciso III, da Resolução nº 012/25024-CPJ, de 03/11/2024, vem por meio deste edital NOTIFICAR, a senhora Sinaya Monteiro da Silva (assistida) de que o Ministério Público promoveu o arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2026.00017891-8, em trâmite nesta Promotoria que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Magalhães Barata, haja vista que foram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio eletrônico.

BRENDA CORRÊA LIMA AYAN

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO SAJMP 01.2026.00012331-1.

A Promotoria de Justiça de Magalhães Barata que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 3º, §4º, inciso III, da Resolução nº 012/25024-CPJ, de 03/11/2024, vem por meio deste edital NOTIFICAR, a senhora Alana Braga Lameiras (assistida) de que o Ministério Público promoveu o arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2026.00012331-1, em trâmite nesta Promotoria que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Magalhães Barata, haja vista que foram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal e por meio eletrônico.

BRENDA CORRÊA LIMA AYAN

Promotora de Justiça

4. REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE II

EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2026 – MP/PJO

A Promotoria de Justiça de Ourém torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, por meio da Portaria nº 09/2026 – MP/PJO, destinado ao acompanhamento da situação de vulnerabilidade familiar e à fiscalização da efetividade das medidas de proteção destinadas aos adolescentes H.L.S.P. e E.L.S.P., residentes no Município de Ourém/PA. O procedimento decorre da conversão da Notícia de Fato nº 01.2026.00007262-7, instaurada para apurar situação de risco envolvendo adolescentes inseridos no mesmo núcleo familiar, em razão de conflitos familiares, ameaças e episódios de violência no ambiente doméstico. Durante a instrução da Notícia de Fato, foram realizadas oitivas, diligências junto ao Conselho Tutelar e à rede socioassistencial, bem como estudo social elaborado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, o qual evidenciou a permanência da situação de vulnerabilidade do núcleo familiar, a fragilidade da rede de apoio e a necessidade de acompanhamento continuado da atuação dos órgãos integrantes da rede de proteção. O Procedimento Administrativo tem por finalidade acompanhar a situação de convivência familiar dos adolescentes, a efetividade da guarda provisória, a atuação do Conselho Tutelar e dos demais órgãos da rede de proteção, bem como a adoção das medidas necessárias à garantia dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Portaria nº 09/2026 – MP/PJO SAJ/PA nº 09.2026.00003917-2 Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará. Assunto: Acompanhamento da situação de vulnerabilidade familiar e fiscalização da efetividade das medidas de proteção destinadas aos adolescentes H.L.S.P. e E.L.S.P., bem como da atuação da rede de proteção. Ourém, 25 de junho de 2026.

ANDRÉ FILIPE RIBEIRO VALENTE

Promotor de Justiça Titular de Ourém/PA

5 REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE III**EXTRATO DE EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 025/2026-MP/PJIP**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIXUNA DO PARÁ/PÁ, por intermédio do seu membro ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III, da Resolução nº 012/2024-CPJ/MPPA, vem, por meio deste edital, NOTIFICAR o Sr. ISMAEL CARDOSO DA SILVA, residente no Bairro Vila Nova, Rua Magalhães Barata, nº 928, em Ipixuna do Pará/PA, CEP: 68637-000, de que o Ministério Público promoveu o arquivamento do Protocolo nº 05.2026.00009338-8, em trâmite na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará/Pa.

SULDBLANO OLIVEIRA GOMES

*Promotor de Justiça Titular de Mãe do Rio
Respondendo pela PJ de Ipixuna do Pará*

6. REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS**EXTRATO DA PORTARIA N.º 02/2026-MP/2.ªPJB.**

A 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 51 da Resolução nº 012/202024-CPJ/MPPA, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar a implementação e a execução da política pública municipal de assistência hospitalar e de urgência e emergência desenvolvida mediante Contrato de Gestão celebrado com Organização Social, fiscalizando a regular execução contratual, o cumprimento das metas e indicadores assistenciais, a adequada aplicação dos recursos públicos, a atuação dos mecanismos municipais de fiscalização e controle e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde sob sua administração.

Portaria de nº 02/2026-MPPA/2ªPJB.

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo passivo: Prefeitura Municipal de Barcarena; Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena (SEMUSB).

HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA

Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Barcarena/PA.

7. REGIÃO ADMINISTRATIVA MARAJÓ II

EXTRATO DA PORTARIA N° 039/2026-MP/PJAnajás

A Promotoria de Justiça de Anajás, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotorias de Justiça de Anajás, e-mail:

mpanajas@mppa.mp.br.

Portaria n° 039 /2026-MP/PJAnajás

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Polo passivo: Município de Anajás

FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR

Promotor de Justiça titular de Anajás/PA.

EXTRATO DA PORTARIA N° 041/2026-MP/PJAnajás

A Promotoria de Justiça de Anajás, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotorias de Justiça de Anajás, e-mail:

mpanajas@mppa.mp.br.

Portaria n° 041 /2026-MP/PJAnajás

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Polo passivo: Município de Anajás

FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR

Promotor de Justiça titular de Anajás/PA.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N° 0002/2026/PJCRRALI

A Promotoria de Justiça de Curalinho, com fundamento no art. 3, inciso I, da Resolução n° 012/2024-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil SAJ n° 06.2026.00001059-6, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curalinho, situada na Avenida Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, CEP 68.815-000, Curalinho/PA.

OBJETO: apurar possível utilização indevida de receituários, fichas de referência e outros instrumentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Curalinho durante ação social realizada em 16 de maio de 2026, na comunidade Trapichinho, bem como eventual atuação funcional irregular de servidora pública no exercício de atividades típicas da área de enfermagem, em possível afronta aos princípios da legalidade, moralidade administrativa e proteção do patrimônio público.

JEFFERSON FERREIRA COELHO

Promotor de Justiça Titular de Curalinho

8. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE I**EXTRATO DA PORTARIA N.º 060/2026/10ª PJ DE MARABÁ**

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 09.2026.00003892-9, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA, mpparaba@mppa.mp.br.

Portaria n.º 060/2026/10ª PJ de Marabá

Objeto: Procedimento Administrativo para acompanhar e adotar providências quanto a exposição indevida de adolescente em conflito com a lei por veículos de comunicação, blogs e redes sociais, com possível violação aos arts. 17, 143 e 247 do ECA e aos direitos fundamentais à imagem, identidade, privacidade e dignidade.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N.º 002/2026-MP/9ªE 10ªPJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio do Promotor de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação Conjunta nº 002/2026-MP/9ªe 10ªPJMab que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpparaba@mppa.mp.br.

Recomendação Conjunta nº 002/2026-MP/9ªe10ªPJMab

Objeto: Recomenda a imediata retirada de conteúdos que exponham adolescente em conflito com a lei, bem como a abstenção de novas publicações que violem os direitos fundamentais à imagem, identidade, honra, privacidade e dignidade de crianças e adolescentes.

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

Promotora de Justiça Titular da 9ª PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N.º 003/2026-MP/9ªE 10ªPJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio do Promotor de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação Conjunta nº 003/2026-MP/9ªe 10ªPJMab que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpparaba@mppa.mp.br.

Recomendação Conjunta nº 003/2026-MP/9ªe10ªPJMab

Objeto Recomenda à Polícia Civil do Estado do Pará, à Polícia Militar do Estado do Pará e às respectivas Corregedorias a adoção de medidas de proteção integral voltadas à preservação da identidade, imagem, honra, privacidade e dignidade de adolescente em conflito com a lei, bem como ao fortalecimento dos mecanismos institucionais de sigilo, controle e responsabilização em caso de divulgação indevida de informações protegidas por lei.

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

Promotora de Justiça Titular da 9ª PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça Titular da 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 11/2026-MP/2ªPJRP

Comunicação de Arquivamento de Inquérito Policial

SAJ MP 08.2026.00046000-8

A 2ª Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, com fundamento na Resolução nº 012/2024-CPJ, torna pública a expedição de Edital de Notificação que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, e-mail: mprondon@mppa.mp.br.

Polo ativo: Delegacia De Polícia Civil De Rondon Do Pará

Polo Passivo: CHARLES LOPES DA CONCEIÇÃO

Assunto: Notificar o Sr. CHARLES LOPES DA CONCEIÇÃO, acerca da decisão de arquivamento do termo circunstanciado de ocorrência (28, §1º do Código de Processo Penal), registrado no PJe sob o nº 0800292-36.2026.8.14.0046. E como não foi localizado o investigado para ser notificado pessoalmente ou digitalmente da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial, expedite-se o presente Edital, pelo qual fica devidamente comunicado, a comparecer na Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, situada na Rua Minas Gerais, 840, Centro, Rondon do Pará.

ANDRÉ FELIPE GOMES GUIMARÃES

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2026-MP/1ªPJRP

SAJ MP 06.2026.00001045-2

O 1º Cargo de Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, com fundamento no art. 14 da Resolução

n. 007/2019/CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, e-mail:

mprondon@mppa.mp.br.

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo passivo: Município de Rondon do Pará e Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Rondon do Pará.

Objeto: Apurar a efetividade das medidas adotadas pelo Município de Rondon do Pará para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à operação do aterro sanitário municipal, à implantação e execução da coleta seletiva, à educação ambiental e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos.

THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ

Promotora de Justiça de 2ª entrância, titular da 1ª PJ Rondon do Pará/PA

EXTRATO DE PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2026-MP/1ªPJRP

SAJ MP 06.2026.00001046-3

O 1º Cargo de Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, com fundamento no art. 14 da Resolução

n. 007/2019/CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, e-mail:

mprondon@mppa.mp.br.

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo passivo: Município de Abel Figueiredo e Secretária Municipal de Meio Ambiente de Abel Figueiredo.

Objeto: Apurar a regularidade do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Abel Figueiredo/PA, bem como verificar a efetiva implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no âmbito municipal.

THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ

Promotora de Justiça de 2ª entrância, titular da 1ª PJ Rondon do Pará/PA

9. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****Nº09.2026.00003719-6**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Dra. MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00003719-6, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia na Avenida Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000. Portaria de Instauração nº 031/2026/MPPA/3ªPJCA. Data da Instauração: 17/06/2026. Objeto: Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar a situação de vulnerabilidade da idosa, bem como fiscalizar a atuação dos órgãos da rede de proteção e a adoção necessárias à garantia de seus direitos fundamentais, objeto da Notícia de Fato nº 01.2026.00004557-4

MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO.

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**Nº 09.2026.00003903-9**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Dra. MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00003903-9, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia na Avenida Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000. Portaria de Instauração nº 039/2026/MPPA/3ªPJCA. Data da Instauração: 23/06/2026. Objeto: Procedimento Administrativo, com a finalidade acompanhar a regularização ambiental e a reparação civil decorrente do desmatamento ilegal de 11,41 hectares de vegetação nativa no Lote 90 do PA Centro da Mata (chácara São José), em Conceição do Araguaia/PA, bem como fiscalizar a tramitação infracional SEMAS nº 2025/0000041024, objeto da Notícia de Fato nº 01.2025.00036575-7

MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO.

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**Nº 09.2026.00003916-1**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Dra. MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00003916-1, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia na Avenida Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000. Portaria de Instauração nº 040/2026/MPPA/3ªPJCA. Data da Instauração: 24/06/2026. Objeto: Procedimento Administrativo, com a finalidade acompanhar e fiscalizar os fatos relacionados à alegada poluição sonora decorrente das atividades desenvolvidas por templo religioso situado no Município de Conceição do Araguaia/PA, objeto da Notícia de Fato nº 01.2025.00039726-0

MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO.

Promotora de Justiça

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 03/2026-MP1ªPJSFX

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, torna pública, a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 03/2026-MP1ªPJSFX, expedida no bojo do Procedimento Administrativo SAJ n.º 09.2025.00006148-1, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, situada na Travessa Estevam Tavares da Silveira, nº 86, Bairro Triunfo, Ed. do antigo Fórum, São Félix do Xingu/PA, CEP 68380-000. Objeto: Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Xingu/PA a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, de informações preliminares sobre as providências adotadas para o cumprimento da recomendação, incluindo o encaminhamento de um cronograma de implementação de medidas e a indicação dos responsáveis pela execução dos fluxos, protocolos e sistemas de monitoramento recomendados.

VICTOR SOARES NUNES

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**Nº09.2026.00003843-0**

A Promotora de Justiça do 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, dra. Maria Andrea Silva Pinheiro, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2026.00003843-0, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia na Avenida Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000. Portaria de Instauração nº 036/2026/MPPA/3ªPJCA. Data da Instauração: 23/06/2026. Objeto: Procedimento Administrativo com fundamento nos arts. 51 e seguintes da Resolução nº 012/2024-CPJ, decorrentes da conversão da Notícia de Fato nº 01.2025.00042121-1 com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a adoção, pelo Município de Conceição do Araguaia/PA, das medidas necessárias á regularização das condições de trabalho dos agentes de trânsito municipais, objeto da Notícia de Fato nº 01.2025.00042121-1.

MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO.

Promotora de Justiça

10. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE IV**EXTRATO DA PORTARIA N.º 26/2026-MP/6ª PJ DE PARAUAPEBAS**

A 6ª Promotoria de Justiça de PARAUAPEBAS, com fundamento no art. 8º da Resolução n.º 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, o qual tem por objeto acompanhar e fiscalizar a implementação da política pública de assistência social, bem como a garantia do direito indisponível à saúde da criança W.P.S., pessoa com deficiência, no âmbito do Município, durante o exercício de 2026, cuja Portaria se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de PARAUAPEBAS, endereço rua C, n.º 1098, bairro Cidade Nova - Parauapebas-PA

E-mail: mpparauapebas@mppa.mp.br

Portaria n.º 26/2026-MP/6ª PJ DE PARAUAPEBAS

Polo ativo: Ministério Público do Estado

Polo passivo: Município de Parauapebas

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

Promotora de Justiça Titular da 6ª Promotoria de Justiça de Parauapebas

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO.

A Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, por intermédio do Promotor de Justiça ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8.º da resolução n.º 174/2017-CNMP e do art. 17, §3º, da Resolução nº 012/2024 – CPJ, torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SAJ n.º 01.2026.00009328-8, que se encontra à disposição do noticiante na sede da Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tocantins, n.º 08, Vale dos Sonhos I, CEP.: 68350-910 – Canaã dos Carajás – Pará – Telefone (94) 3358-1393. O noticiante poderá apresentar recurso ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação de cientificação da decisão de arquivamento, sendo o recurso protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça.

Objeto: Danos ao erário. Noticiante: Entidade Votoconsciente.

EMERSON COSTA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Canaã dos Carajás/PA.

11. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE I**EXTRATO DA PORTARIA N° 016/2026-MPPA/PJVTX.**

A Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, com fundamento na Resolução n. 181/2017, do CNMP, de 7 de agosto de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, e-mail: mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br.

Portaria n° 016/2026-MPPA/PJVTX

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu/PA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ N° 08.2025.00131043-5

Inquérito Policial n° 00142/2025.100015-2

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução n° 289 do CNMP, NOTIFICA a senhora KISLEM VANESSA DA SILVA LIMA, da decisão de arquivamento manifestada nos autos do Inquérito Policial registrado no PJE sob o n°. 0800063-49.2025.8.14.0131. Na oportunidade, esclarece-se que poderá ser apresentado, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da presente comunicação, recursos por petição ou outra forma que expresse as razões de inconformismo com a decisão de arquivamento. O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias, n. 536, Centro, Vitória do Xingu - CEP. 68383-000 ou eletronicamente pelo e-mail mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ N° 08.2025.00131043-5

Inquérito Policial n° 00142/2025.100015-2

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução n° 289 do CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial n° 0800063-49.2025.8.14.0131, no qual figura como investigado RONALDO TRINDADE DOS SANTOS, e comunica, sobre a Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial n° 00142/2025.100015-2. E como não foi localizado o investigado, para ser notificado pessoalmente ou eletronicamente da Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial n° 00142/2025.100015-2, expede-se o presente Edital, pela qual fica devidamente CIENTIFICADO do arquivamento do referido Inquérito Policial.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ N° 08.2025.00131096-8

Inquérito Policial n° 00142/2025.100016-7

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução n° 289 do CNMP, NOTIFICA a senhora ELIEUZA DE ARAUJO PEREIRA, da decisão de arquivamento manifestada nos autos do Inquérito Policial registrado no PJE sob o n°. 0800067-86.2025.8.14.0131. Na oportunidade, esclarece-se que poderá ser apresentado, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da presente comunicação, recursos por petição ou outra forma que expresse as razões de inconformismo com a decisão de arquivamento. O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias, n. 536, Centro, Vitória do Xingu - CEP. 68383-000 ou eletronicamente pelo e-mail mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ Nº 08.2025.00131096-8

Inquérito Policial nº 00142/2025.100016-7

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial nº 0800067-86.2025.8.14.0131, no qual figura como investigado EDMILSON LIMA DE LIMA, e comunica, sobre a Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 00142/2025.100016-7. E como não foi localizado o investigado, para ser notificado pessoalmente ou eletronicamente da Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 00142/2025.100016-7, expede-se o presente Edital, pela qual fica devidamente CIENTIFICADO do arquivamento do referido Inquérito Policial.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ Nº 08.2023.00193324-6

Inquérito Policial nº 142/2019.000040-1

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial nº 0008580-76.2019.8.14.0005, no qual figura como investigado MARLEXES ARAUJO PINTO, e comunica, sobre a Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 142/2019.000040-1. E como não foi localizado o investigado, para ser notificado pessoalmente ou eletronicamente da Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 142/2019.000040-1, expede-se o presente Edital, pela qual fica devidamente CIENTIFICADO do arquivamento do referido Inquérito Policial.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ Nº 08.2023.00217821-0

Inquérito Policial nº 000142/2023.100191-9

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial nº 0800637-43.2023.8.14.0131, no qual figura como ofendido JOSÉ GOMES DA SILVA, e comunica, sobre a Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 000142/2023.100191-9. E como o ofendido não foi localizado, para ser notificado pessoalmente ou eletronicamente da Promoção do Arquivamento do Inquérito Policial nº 000142/2023.100191-9, expede-se o presente Edital, pela qual fica devidamente CIENTIFICADO de que poderá, por conta própria ou por intermédio de um representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da presente comunicação, apresentar recursos por petição ou outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento. O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias, n. 536, Centro, Vitória do Xingu - CEP. 68383-000 ou eletronicamente pelo e-mail mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

SAJ Nº 08.2023.00394179-3

Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 00142/2023.100109-6

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do

CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial nº 0800360-27.2023.8.14.0131, no qual figura como ofendida NAYANNE MICHELE JESUS DA SILVA, e comunica, sobre a Promoção do Arquivamento do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 00142/2023.100109-6. E como a ofendida não foi localizada, para ser notificada pessoalmente ou eletronicamente da Promoção do Arquivamento, expede-se o presente Edital, pela qual fica devidamente CIENTIFICADA de que poderá, por conta própria ou por intermédio de um representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da presente comunicação, apresentar recursos por petição ou outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento. O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias, n. 536, Centro, Vitória do Xingu - CEP. 68383-000 ou eletronicamente pelo e-mail mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

SAJ Nº 08.2023.00394179-3

Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 00142/2023.100109-6

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, faz saber, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Processo Judicial nº 0800360-27.2023.8.14.0131, no qual figura como investigada CLAUDIA RODRIGUES MATOS, e comunica, sobre a Promoção do Arquivamento do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 00142/2023.100109-6. E como não foi localizada a investigada, para ser notificada pessoalmente ou eletronicamente da Promoção do Arquivamento, expede-se o presente Edital, pelo qual fica devidamente CIENTIFICADA do arquivamento do referido Termo Circunstanciado de Ocorrência.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

SAJ Nº 08.2024.00021873-0

Inquérito Policial nº 142/2016.000013-0

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, considerando o Art. 28, caput, do CPP c/c ADI 6.298, 6.300 e 6.305, e a Resolução nº 289 do CNMP, NOTIFICA os familiares do senhor JOSE JOVENCIR DAVID (vítima), da decisão de arquivamento manifestada nos autos do Inquérito Policial registrado no PJE sob o nº. 0005574-66.2016.8.14.0005. Na oportunidade, esclarece-se que poderá ser apresentado, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da presente comunicação, recursos por petição ou outra forma que expresse as razões de inconformismo com a decisão de arquivamento. O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias, n. 536, Centro, Vitória do Xingu - CEP. 68383-000 ou eletronicamente pelo e-mail mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br.

KATIUSCIA LISANDRA ALVES DINIZ MAIA

Promotora de Justiça de Vitória do Xingu

12. REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDOESTE II**EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 036/2026-1ªPJ DE NOVO PROGRESSO**

A Promotoria de Justiça de Novo Progresso/ PA, com fundamento no EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 036/2026-MPPA/1ª PJ de Novo Progresso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 28, caput, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital NOTIFICAR o (a) Sr. (a) APARECIDO LOPES PARINTINS, ou a quem possa interessar, que o Ministério Público promoveu o Arquivamento dos autos nº 0801109-24.2025.8.14.0115, em trâmite na Vara Criminal de Novo Progresso (PA); bem como comunicar que, em caso de discordância da decisão de arquivamento, poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta comunicação, que independe de representação por defesa técnica, com fulcro no §6º do Art. 19-A da Resolução nº 181/2017- CNMP.

NILSON JÚNIOR PASTROLIN OZORIO

Promotor de Justiça Titular 1ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 012/2026-MP/PJ DE JACAREACANGA

A Promotoria de Justiça de Jacareacanga, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº 8.265, de 1993, e nos artigos 52 e 54 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, NOTIFICA o Sr. LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PEDRETTE, na qualidade de investigado, que se encontra em LOCAL INCERTO e NÃO SABIDO, acerca da Decisão de Arquivamento proferida no bojo do Inquérito Civil que tramita no SAJ sob o nº 08.2026.00115438-8 No ensejo, destaca-se que até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), poderá o (a) notificado (a) apresentar razões escritas ou documentos, os quais serão devidamente juntados aos autos do procedimento em análise, conforme preceituado no §6º do artigo 44 da Resolução nº 012/2024-CPJ.

WESLEY ABRANTES LEANDRO

Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Jacareacanga

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 037/2026-1ªPJ DE NOVO PROGRESSO

A Promotoria de Justiça de Novo Progresso/ PA, com fundamento no EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº 037/2026-MPPA/1ª PJ de Novo Progresso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 28, caput, do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital notificar o (a) Sr. (a) Cácia Silvânia Pegoraro Latentes, ou a quem possa interessar, que o Ministério Público promoveu o Arquivamento dos autos nº 0800541-71.2026.8.14.0115, em trâmite na Vara Criminal de Novo Progresso (PA); bem como comunicar que, em caso de discordância da decisão de arquivamento, poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta comunicação, que independe de representação por defesa técnica, com fulcro no §6º do Art. 19-A da Resolução nº 181/2017- CNMP.

NILSON JÚNIOR PASTROLIN OZORIO

Promotor de Justiça Titular 1ª Promotoria de Justiça de Novo Progresso/PA

13. REGIÃO ADMINISTRATIVA BAIXO AMAZONAS**ARQUIVAMENTO DO IPL 0800137-75.2026.8.14.0032**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por meio do Promotoria de Justiça de Monte Alegre, torna público o ARQUIVAMENTO DO IPL 0800137-75.2026.8.14.0032 SAJ N.º 08.2026.00015266-1, o qual se encontra à disposição dos interessados eletronicamente e na sede do Órgão Ministerial, instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto nos arts. 139 (Difamação) e 147 (Ameaça) do Código Penal, combinados com a Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica), fato ocorrido, em tese, em meados de janeiro de 2026, na zona urbana de Monte Alegre/PA, como investigado W.F.D.S.S. Considerando que todas as tentativas de notificação do investigado para manifestar sobre a resolução da demanda restaram infrutíferas, conforme consta nos autos. Considerando o disposto no § 4º do artigo 17 da Resolução nº 012/2024-CPJ, que prevê a publicação de extrato em Diário Eletrônico Oficial no caso de não localização do noticiante.

DIEGO LIMA AZEVEDO

Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 56/2026-MP/14ªPJ/STM

A 14ª Promotoria de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, via SAJ, com o nº 09.2026.00003929-4, que se encontra à disposição no 14º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

Portaria de Instauração: Portaria nº 56/2026-MP/14ªPJ/STM

Data da Instauração: 25/06/2026

Objeto: Acompanhar a implementação, o fortalecimento e o incentivo do Programa Família Acolhedora nos Municípios de Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos.

Santarém/PA, 26 de junho de 2026

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA

Promotora de Justiça, Titular do 3º Cargo de PJ,
respondendo cumulativamente pelo 14º Cargo de PJ, de Santarém